



185

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190222PP00014

LICITAÇÃO Nº. 00014/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO DE BOZZANO, 007 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (83) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 12.099.621/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 15 de Março de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00014/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 15 de Março de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

34

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

186

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazer partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

3390.30 Material de Consumo

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

35

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00014/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00014/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.2.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.3.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.4.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.5.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.6.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, vigente.

9.2.7.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.8.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.9.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.10.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.11.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.12.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.13.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.3.Documentação específica:

9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.

9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante - ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o

documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.6.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

189

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

38

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 às 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar

o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0. DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1. O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0. DO PAGAMENTO

18.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0. DO REAJUSTAMENTO

19.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.2. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.3. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

20.5. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.6. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.7. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.8. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.9. Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.10. Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.11. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.12. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

Itapororoca - PB, 07 de Março de 2019.

TARCISIO FRANCA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



193

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AAS 100 mg	COMP.	22000
2	AMIODARONA 50 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 3 m	100
3	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	150
4	AGUA PARA INJEÇÃO	AMPOLA 10	600
5	AMBROXOL 30 mg/5ml XAROPE ADULTO	FRASCO 100	2400
6	AMBROXOL 15 mg/5ml XAROPE PEDIATRÍCO	FRASCO 100	3000
7	ALENDRONATO 70 mg	COMP.	3000
8	ÁCIDO FÓLICO 5 mg	COMP	22000
9	ACICLOVIR 200 mg	COMP	3600
10	ACICLOVIR 50 mg/g CREME	BISNAGA 10	150
11	AMOXICILINA 50 mg/ml SUSP.	FRASCO 60	3600
12	AMOXICILINA 500 mg	CAPS.	30000
13	AMPICILINA 500 mg	CAPS	1500
14	ALBENDAZOL 400 mg	COMP	4000
15	ALBENDAZOL 40 mg/ml SUSP.	FRASCO 10	1800
16	AMOXACILINA+CLAVULANATO(500 mg + 125 mg)	COMP.	10000
17	AMOXACILINA+CLAVULANATO(50 mg + 12,5) SUSP.	FRASCO 75	1200
18	ANLODIPINO 5 mg	COMP.	4000
19	ANLODIPINO 10 mg	COMP.	6000
20	ATENOLOL 25 mg	COMP	30000
21	ATENOLOL 50 mg	COMP.	12000
22	AZITROMICINA 500 mg	COMP.	4000
23	AZITROMICINA 40 mg/ml SUSP	FRASCO 15	1800
24	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5 + 10 mg	COMP	720
25	ALOPURINOL 300 mg	COMP	720
26	ÁRTICO (GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 + 1,2 g) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊS 5	720
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	100
28	BACLOFENO 10 mg	COMP.	1200
29	BUDESONIDA 32 mcg	FRASCO 120	100
30	BUDESONIDA 50 mcg	FRASCO 120	100
31	BUDESONIDA 64 mcg	FRASCO 120	100
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml	FRASCO 20	300
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 mg/ml	FRASCO 20	300
34	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASC	500
35	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASC	100
36	BETAISTINA 24 mg	COMP	360
37	CLONIDINA 0,200 mg	COMP.	3000
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30	300

42

39	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	300
40	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECACIFEROL 500mg+200UI	COMP.	12000
41	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	8000
42	CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	4000
43	CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	3000
44	CARVEDILOL 25 mg	COMP.	3000
45	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO 100	150
46	CETOCONAZOL 200 mg	COMP.	2000
47	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	BISNAGA 3	400
48	CETOCONAZOL 20 mg + BETAMETAZONA 0,64 mg + NEOMICINA 2,5 mg POMADA 10 g	BISNAGA 10	1200
49	CAPTOPRIL 25 mg	COMP.	32000
50	CEFALEXINA 500 mg	CAPS.	25000
51	CEFALEXINA 50 mg/ml SUSP.	FRC. 60 m	2000
52	CIPROFLOXACINO 500 mg	COMP	8000
53	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI + 10 mg/g)	BISNAGA 30	300
54	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml (ELIXIR)	FRASC. 100	1800
55	DAFLON 1000 mg (DIOSMINA 900 mg + HESPERIDINA 100 mg)	COMP	360
56	DICLOFENACO SÓDICO 75 mg INJETÁVEL	AMPOLA 3 m	200
57	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 mg INJETÁVEL	AMPOLA 3	200
58	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg	COMP.	12000
59	DIGOXINA 0,25 mg	COMP.	6000
60	DIGOXINA 0,05 mg/ml ELIXIR	FRASCO 60	24
61	DEXAMETASONA 4 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2,	200
62	DEXAMETASONA 2 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2,	200
63	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA 10	2400
64	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	COMP.	6000
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE	FRASCO 10	2400
66	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg + BETAMETAZONA 0,25 mg XAROPE	FRASCO 12	2400
67	DIPIRONA 500 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2 m	300
68	DIPIRONA 500 mg	COMP.	22000
69	DIPIRONA 500 mg/ml (GOTAS)	FRASCO 10	1800
70	ESTRIOL 1 mg/g CREME	BISNAGA	150
71	ESPIRONOLACTONA 25 mg	COMP	6000
72	ESPIRONOLACTONA 50 mg	COMP	3000
73	ENALAPRIL 10 mg	COMP.	6000
74	ENALAPRIL 20 mg	COMP.	6000
75	ERITROMICINA 500 mg	COMP.	3000
76	ERITROMICINA 50 mg/ml	FRASC.	300
77	EPINEFRINA 1 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	200
78	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67/333,4 mg/ml	FRASCO 20	600
79	ESCOPOLAMINA 10mg/ml GOTAS	FRASCO 20	300
80	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 mg/5ml+2,5g/5ml	AMPOLA 5 m	200
81	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMPOLA 5 m	100
82	FLUCONAZOL 150 mg	COMP	3000
83	FUROSEMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200
84	FUROSEMIDA 40 mg	COMP.	13000
85	FLUTICAZONA 27,5 mcg SPRAY NASAL	FRASCO 120	12
86	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP.	33000
87	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA 10	200
88	HIDROCORTISONA 100 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150
89	HIDROCORTISONA 500 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP.	40000
91	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 61,5 mg	FRASCO 100	1800
92	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 300 mg	COMP	6000
93	ISOSORBIBA 20 mg	COMP	6000
94	ISOSORBIBA 40 mg	COMP	6000
95	IBUPROFENO 300 mg	COMP.	12000
96	IBUPROFENO 600 mg	COMP.	24000
97	IBUPROFENO 50 mg/ml	FRASC	2500
98	IVERMECTINA 6mg	COMP	1500
99	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 mg	COMP	8000
100	LEVODOPA + CARBIDOPA (255 + 25 mg)	COMP	1200

101	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONS. injetável	AMPOLA 20	50
102	LIDOCAINA 2% Gel (20 mg/g)	BISNAGA 30	150
103	LORATADINA 10 mg	COMP	10000
104	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	FRASCO 100	1800
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	125000
106	METFORMINA 500mg	COMP	12000
107	METFORMINA 850 mg	COMP	42000
108	METILDOPA 250 mg	COMP	12000
109	METILDOPA 500 mg	COMP	12000
110	METOCLOPRAMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	150
111	METOCLOPRAMIDA GTS. 5 mg/ml	FRASCO 10	600
112	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMP	3000
113	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	10000
114	METRONIDAZOL 400 mg	COMP	3000
115	METRONIDAZOL 40 mg/ml (SUSP)	FRASCO 100	1200
116	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISNAGA 50	1800
117	METRONIDAZOL + NISTATINA (100mg/g + 2000 UI/g)	BISNAGA 50	1500
118	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80	1500
119	MICONAZOL 2% POMADA	BISNAGA 28	500
120	NIMESULIDA 100 mg	COMP.	14000
121	NEOMICINA+BACITRACINA 2050UI/5mg POMADA	BISNAGA 10	3000
122	NISTATINA 100.000 UI/ ml SUSP	FRASCO 30	300
123	NIFEDIPINO 10 mg	COMP	3000
124	NIFEDIPINO 20 mg	COMP	2000
125	NITROFURANTOÍNA 100 mg	CAPS.	1200
126	NESINAMET 12,5/850 mg	COMP	720
127	OMEPRAZOL 20 mg	COMP	50000
128	OMEPRAZOL 40 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150
129	ONDANSETRONA 4 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200
130	ONDANSETRONA 4 mg	COMP	3000
131	PREDNISOLONA 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200
132	PREDNISOLONA 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200
133	POLIVITAMINA XAROPE	FRASCO 100	2000
134	POLIVITAMINA	COMP.	10000
135	PARACETAMOL 500 mg	COMP	7000
136	PARACETAMOL 200 mg/ml	FRASCO 10	1800
137	PREDNISONA 5 mg	COMP	600
138	PREDNISONA 20 mg	COMP	3000
139	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60	150
140	PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	1200
141	PROMETAZINA 25 mg	COMP	24000
142	PROPRANOLOL 40 mg	COMP	6000
143	PREGABALINA 75 mg	COMP.	1500
144	RANITIDINA 150 mg	COMP	20000
145	RANITIDINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	150
146	ROSUVASTATINA 20 mg	COMP	720
147	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	300
148	SACCHAROMYCIS BOURLADII LIOFILIZADO 200 mg	SACHE	720
149	SERETIDE 50 mcg/500 mcg pó para inalação	FRASCO 60	24
150	SULFATO DE GENTAMICINA 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10	100
151	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4 mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100	300
152	SULFA+TRIMETOPIMA 400 mg + 80 mg	COMP	6000
153	SULFA+TRIMETOPRIMA (40 mg + 8 mg)/ml SUSP.	FRASCO 50	1200
154	SULFATO FERROSO 40 mg	COMP	90000
155	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE	FRASCO 10	600
156	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA 30	300
157	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS	FRASCO 15	600
158	SINVASTATINA 20 mg	COMP	35000
159	SINVASTATINA 40 mg	COMP	10000
160	SECNIDAZOL 1000 mg BLISTER FRACIONAVEL	COMP	2600
161	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2	200
162	TIONIDAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA 3	120

163	TERBUTALINA 0,5 mg INJETÁVEL	AMPOLA 1	150
164	TIABENDAZOL 50 mg/g POMADA	BISNAGA 45	400
165	TIMOLOL 6,8 mg/ml (GLAUTIMOL)	FRASCO	12
166	VITAMINA K 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	50
167	VITAMINA C 200 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	1800
168	VITAMINA C 500 mg	COMP.	24000
169	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	200
170	VENALOT (CUMARINA 15 mg + TROXERRUTINA 90 mg)	COMP	1200
171	XARELTO 20 MG	COMP	3600
172	AMITRIPITILINA 25mg	COMP.	45000
173	AMITRIPITILINA 10mg	COMP	1500
174	ALPRAZOLAM 0,5 mg	COMP.	16000
175	ALPRAZOLAM 1mg	COMP.	12000
176	ALPRAZOLAM 2mg	COMP.	6000
177	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	7000
178	ÁCIDO VALPROICO 500 mg	COMP.	7000
179	ÁCIDO VALPROICO 50 mg/ml	FRASCO 10	300
180	BIPERIDENO 2mg	COMP	40000
181	BIPERIDENO 5 mg/ml	AMPOLA 1 m	100
182	BROMAZEPAM 3mg	COMP.	7000
183	BROMAZEPAM 6mg	COMP.	5000
184	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FRASCO 20	600
185	CLONAZEPAM 0,5mg	COMP.	45000
186	CLONAZEPAM 2mg	COMP.	65000
187	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP.	53000
188	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	4000
189	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	FRC	120
190	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMP.	14000
191	CARBOLITIUM CR 450 mg	COMP	720
192	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP.	10000
193	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP.	15000
194	CLORPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	120
195	CLORPROMAZINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5	100
196	CITALOPRAM 20 mg	COMP.	12000
197	DEPAKOTE ER 250 mg COMPRIMIDO DE LIBERACÃO PROLONGADA	COMP	1200
198	DIAZEPAM 5mg	COMP.	6000
199	DIAZEPAM 10mg	COMP.	48000
200	DIAZEPAM 5 mg/ml INJETÁVEL - 2 ml	AMPOLA	100
201	DESLEVELAFAXINA 100 mg	COMP	720
202	ESCITALOPRAM 10 mg	COMP.	12000
203	ESCITALOPRAM 15 mg	COMP	3000
204	ESCITALOPRAM 20mg	COMP.	5000
205	FENOBARBITAL 40 mg/ml gotas - 20 ml	FRASCO	300
206	FENOBARBITAL 100 mg	COMP.	35000
207	FENOBARBITAL INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	100
208	FLUOXETINA 20 mg	COMP.	25000
209	FLUOXETINA 20 mg/ml GOTAS - 10 ml	FRASCO	100
210	FENITOINA 100mg	COMP.	15000
211	HALOPERIDOL 5mg	COMP.	40000
212	HALOPERIDOL 1mg	COMP.	6000
213	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	2400
214	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FRASC.	200
215	HALOPERIDOL 5 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	200
216	LEVOMEPRMAZINA 4% (40 mg/ml) - 20 ml	FRASCO	300
217	LEVOMEPRMAZINA 25mg	COMP.	15000
218	LEVOMEPRMAZINA 100mg	COMP.	20000
219	MEMANTINA 10 mg	COMP.	12000
220	METILFENIDATO 10 mg	COMP	12000
221	NITRAZEPAM 5 mg	COMP.	6000
222	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	3600
223	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	3600
224	OLANZAPINA 2,5 mg	COMP	1200
225	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP.	3000
226	OXCARBAZEPINA 600 mg	COMP.	6000
227	PAROXETINA 10 mg	COMP	3000
228	PAROXETINA 20 mg	COMP	15000
229	PERICIAZINA 4% gotas - 20 ml	FRASCO	600
230	PERICIAZINA 1% gotas - 20 ml	FRASCO	300
231	RISPERIDONA 1 mg	COMP.	30000
232	RISPERIDONA 2 mg	COMP.	35000
233	RISPERIDONA 3 mg	COMP	15000

234	RISPERIDONA 1 mg/ml gotas - 30 ml	FRSAC	200
235	SERTRALINA 25 mg	COMP.	6000
236	SERTRALINA 50 mg	COMP.	40000
237	TORVAL 300 mg	COMP	1200
238	TEGRETOL CR 200 mg	COMP	720
239	TAMOXIFENO 20 mg	COMP	720
240	VENLAFAXINA 37,5 mg	COMP	6000
241	VENLAFAXINA 75 mg	COMP	6000
242	VENLAFAXINA 150 mg	COMP	12000

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial



198

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

OBJETO: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	AAS 100 mg		COMP.	22000		
2	AMIODARONA 50 mg/ml INJETÁVEL		AMPOLA 3 m	100		
3	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL		AMPOLA 1 m	150		
4	AGUA PARA INJEÇÃO		AMPOLA 10	600		
5	AMBROXOL 30 mg/5ml XAROPE ADULTO		FRASCO 100	2400		
6	AMBROXOL 15 mg/5ml XAROPE PEDIATRÍCO		FRASCO 100	3000		
7	ALENDRONATO 70 mg		COMP.	3000		
8	ÁCIDO FÓLICO 5 mg		COMP	22000		
9	ACICLOVIR 200 mg		COMP	3600		
10	ACICLOVIR 50 mg/g CREME		BISNAGA 10	150		
11	AMOXICILINA 50 mg/ml SUSP.		FRASCO 60	3600		
12	AMOXICILINA 500 mg		CAPS.	30000		
13	AMPICILINA 500 mg		CAPS	1500		
14	ALBENDAZOL 400 mg		COMP	4000		
15	ALBENDAZOL 40 mg/ml SUSP.		FRASCO 10	1800		
16	AMOXACILINA+CLAVULANATO(500 mg + 125 mg)		COMP.	10000		
17	AMOXACILINA+CLAVULANATO(50 mg + 12,5) SUSP.		FRASCO 75	1200		
18	ANLODIPINO 5 mg		COMP.	4000		
19	ANLODIPINO 10 mg		COMP.	6000		
20	ATENOLOL 25 mg		COMP	30000		
21	ATENOLOL 50 mg		COMP.	12000		
22	AZITROMICINA 500 mg		COMP.	4000		
23	AZITROMICINA 40 mg/ml SUSP		FRASCO 15	1800		
24	ANLODIPINO + BENAZEPRIL 5 + 10 mg		COMP	720		
25	ALOPURINOL 300 mg		COMP	720		
26	ÁRTICO (GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5 + 1,2 g) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL		SACHÊS 5	720		
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJETÁVEL		AMPOLA 5 m	100		
28	BACLOFENO 10 mg		COMP.	1200		
29	BUDESONIDA 32 mcg		FRASCO 120	100		
30	BUDESONIDA 50 mcg		FRASCO	100		

47

			120		
31	BUDESONIDA 64 mcg		FRASCO 120	100	
32	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 mg/ml		FRASCO 20	300	
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 mg/ml		FRASCO 20	300	
34	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI		FRASC	500	
35	BENZILPENICILINA 600.000 UI		FRASC	100	
36	BETAISTINA 24 mg		COMP	360	
37	CLONIDINA 0,200 mg		COMP.	3000	
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL		FRASCO 30	300	
39	COMPLEXO B INJETÁVEL		AMPOLA 2 m	300	
40	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECACIFEROL 500mg+200UI		COMP.	12000	
41	CARVEDILOL 3,125 mg		COMP	8000	
42	CARVEDILOL 6,25 mg		COMP	4000	
43	CARVEDILOL 12,5 mg		COMP	3000	
44	CARVEDILOL 25 mg		COMP.	3000	
45	CETOCONAZOL 2% XAMPU		FRASCO 100	150	
46	CETOCONAZOL 200 mg		COMP.	2000	
47	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME		BISNAGA 3	400	
48	CETOCONAZOL 20 mg + BETAMETAZONA 0,64 mg + NEOMICINA 2,5 mg POMADA 10 g		BISNAGA 10	1200	
49	CAPTOPRIL 25 mg		COMP.	32000	
50	CEFALEXINA 500 mg		CAPS.	25000	
51	CEFALEXINA 50 mg/ml SUSP.		FRC. 60 m	2000	
52	CIPROFLOXACINO 500 mg		COMP	8000	
53	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI + 10 mg/g)		BISNAGA 30	300	
54	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml (ELIXIR)		FRASC. 100	1800	
55	DAFLON 1000 mg (DIOSMINA 900 mg + HESPERIDINA 100 mg)		COMP	360	
56	DICLOFENACO SÓDICO 75 mg INJETÁVEL		AMPOLA 3 m	200	
57	DICLOFENACO POTASSICO 75 mg INJETÁVEL		AMPOLA 3	200	
58	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg		COMP.	12000	
59	DIGOXINA 0,25 mg		COMP.	6000	
60	DIGOXINA 0,05 mg/ml ELIXIR		FRASCO 60	24	
61	DEXAMETASONA 4 mg/ml (INJETÁVEL)		AMPOLA 2,	200	
62	DEXAMETASONA 2 mg/ml (INJETÁVEL)		AMPOLA 2,	200	
63	DEXAMETASONA CREME 0,1%		BISNAGA 10	2400	
64	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg		COMP.	6000	
65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE		FRASCO 10	2400	
66	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg + BETAMETAZONA 0,25 mg XAROPE		FRASCO 12	2400	
67	DIPIRONA 500 mg/ml (INJETÁVEL)		AMPOLA 2 m	300	
68	DIPIRONA 500 mg		COMP.	22000	
69	DIPIRONA 500 mg/ml (GOTAS)		FRASCO 10	1800	
70	ESTRIOL 1 mg/g CREME		BISNAGA	150	
71	ESPIRONOLACTONA 25 mg		COMP	6000	
72	ESPIRONOLACTONA 50 mg		COMP	3000	
73	ENALAPRIL 10 mg		COMP.	6000	
74	ENALAPRIL 20 mg		COMP.	6000	
75	ERITROMICINA 500 mg		COMP.	3000	
76	ERITROMICINA 50 mg/ml		FRASC.	300	
77	EPINEFRINA 1 mg/ml INJETÁVEL		AMPOLA 1 m	200	
78	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67/333,4 mg/ml		FRASCO 20	600	
79	ESCOPOLAMINA 10mg/ml GOTAS		FRASCO 20	300	
80	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 mg/5ml+2,5g/5ml		AMPOLA 5 m	200	

199

81	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMPOLA 5 m	100	
82	FLUCONAZOL 150 mg	COMP	3000	
83	FUROSEMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	200
84	FUROSEMIDA 40 mg	COMP.	13000	
85	FLUTICAZONA 27,5 mcg SPRAY NASAL	FRASCO 120	12	
86	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP.	33000	
87	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA 10	200	
88	HIDROCORTISONA 100 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
89	HIDROCORTISONA 500 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP.	40000	
91	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 61,5 mg	FRASCO 100	1800	
92	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNO 300 mg	COMP	6000	
93	ISOSORBIBA 20 mg	COMP.	6000	
94	ISOSORBIBA 40 mg	COMP.	6000	
95	IBUPROFENO 300 mg	COMP.	12000	
96	IBUPROFENO 600 mg	COMP.	24000	
97	IBUPROFENO 50 mg/ml	FRASC	2500	
98	IVERMECTINA 6mg	COMP	1500	
99	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 mg	COMP	8000	
100	LEVODOPA + CARBIDOPA (255 + 25 mg)	COMP	1200	
101	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONS. injetável	AMPOLA 20	50	
102	LIDOCAINA 2% Gel (20 mg/g)	BISNAGA 30	150	
103	LORATADINA 10 mg	COMP	10000	
104	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	FRASCO 100	1800	
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	125000	
106	METFORMINA 500mg	COMP	12000	
107	METFORMINA 850 mg	COMP	42000	
108	METILDOPA 250 mg	COMP	12000	
109	METILDOPA 500 mg	COMP	12000	
110	METOCLOPRAMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	150	
111	METOCLOPRAMIDA GTS. 5 mg/ml	FRASCO 10	600	
112	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMP	3000	
113	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	10000	
114	METRONIDAZOL 400 mg	COMP	3000	
115	METRONIDAZOL 40 mg/ml (SUSP)	FRASCO 100	1200	
116	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISNAGA 50	1800	
117	METRONIDAZOL + NISTATINA (100mg/g + 2000 UI/g)	BISNAGA 50	1500	
118	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80	1500	
119	MICONAZOL 2% POMADA	BISNAGA 28	500	
120	NIMESULIDA 100 mg	COMP.	14000	
121	NEOMICINA+BACITRACINA 2050UI/5mg POMADA	BISNAGA 10	3000	
122	NISTATINA 100.000 UI/ ml SUSP	FRASCO 30	300	
123	NIFEDIPINO 10 mg	COMP	3000	
124	NIFEDIPINO 20 mg	COMP	2000	
125	NITROFURANTOÍNA 100 mg	CAPS.	1200	
126	NESINAMET 12,5/850 mg	COMP	720	
127	OMEPRAZOL 20 mg	COMP	50000	
128	OMEPRAZOL 40 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
129	ONDANSETRONA 4 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	
130	ONDANSETRONA 4 mg	COMP	3000	
131	PREDNISOLONA 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	A
132	PREDNISOLONA 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	
133	POLIVITAMINA XAROPE	FRASCO 100	2000	
134	POLIVITAMINA	COMP.	10000	
135	PARACETAMOL 500 mg	COMP	7000	
136	PARACETAMOL 200 mg/ml	FRASCO 10	1800	

137	PREDNISONA 5 mg	COMP	600	
138	PREDNISONA 20 mg	COMP	3000	
139	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60	150	201
140	PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	1200	
141	PROMETAZINA 25 mg	COMP	24000	
142	PROPRANOLOL 40 mg	COMP	6000	
143	PREGABALINA 75 mg	COMP.	1500	
144	RANITIDINA 150 mg	COMP	20000	
145	RANITIDINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	150	
146	ROSUVASTATINA 20 mg	COMP	720	
147	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	300	
148	SACCHAROMYCIS BOURLADII LIOFILIZADO 200 mg	SACHE	720	
149	SERETIDE 50 mcg/500 mcg pó para inalação	FRASCO 60	24	
150	SULFATO DE GENTAMICINA 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10	100	
151	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4 mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100	300	
152	SULFA+TRIMETOPIMA 400 mg + 80 mg	COMP	6000	
153	SULFA+TRIMETOPRIMA (40 mg + 8 mg)/ml SUSP.	FRASCO 50	1200	
154	SULFATO FERROSO 40 mg	COMP	90000	
155	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE	FRASCO 10	600	
156	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA 30	300	
157	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS	FRASCO 15	600	
158	SINVASTATINA 20 mg	COMP	35000	
159	SINVASTATINA 40 mg	COMP	10000	
160	SECNIDAZOL 1000 mg BLISTER FRACIONAVEL	COMP	2600	
161	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2	200	
162	TIONIDAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA 3	120	
163	TERBUTALINA 0,5 mg INJETÁVEL	AMPOLA 1	150	
164	TIABENDAZOL 50 mg/g POMADA	BISNAGA 45	400	
165	TIMOLOL 6,8 mg/ml (GLAUTIMOL)	FRASCO	12	
166	VITAMINA K 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	50	
167	VITAMINA C 200 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	1800	
168	VITAMINA C 500 mg	COMP.	24000	
169	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	200	
170	VENALOT (CUMARINA 15 mg + TROXERRUTINA 90 mg)	COMP	1200	
171	XARELTO 20 MG	COMP	3600	
172	AMITRIPITILINA 25mg	COMP.	45000	
173	AMITRIPITILINA 10mg	COMP	1500	
174	ALPRAZOLAM 0,5 mg	COMP.	16000	
175	ALPRAZOLAM 1mg	COMP.	12000	
176	ALPRAZOLAM 2mg	COMP.	6000	
177	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	7000	
178	ÁCIDO VALPROICO 500 mg	COMP.	7000	
179	ÁCIDO VALPROICO 50 mg/ml	FRASCO 10	300	
180	BIPERIDENO 2mg	COMP	40000	
181	BIPERIDENO 5 mg/ml	AMPOLA 1 m	100	
182	BROMAZEPAM 3mg	COMP.	7000	
183	BROMAZEPAM 6mg	COMP.	5000	
184	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FRASCO 20	600	
185	CLONAZEPAM 0,5mg	COMP.	45000	
186	CLONAZEPAM 2mg	COMP.	65000	
187	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP.	53000	
188	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	4000	
189	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	FRC	120	
190	CARBONATO DE LÍCIO 300 mg	COMP.	14000	
191	CARBOLITIUM CR 450 mg	COMP	720	
192	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP.	10000	
193	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP.	15000	
194	CLORPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS	FRASCO	120	

		20		
195	CLORPROMAZINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5	100	
196	CITALOPRAM 20 mg	COMP.	12000	
197	DEPAKOTE ER 250 mg COMPRIMIDO DE LIBERACÃO PROLONGADA	COMP	1200	202
198	DIAZEPAM 5mg	COMP.	6000	
199	DIAZEPAM 10mg	COMP.	48000	
200	DIAZEPAM 5 mg/ml INJETÁVEL - 2 ml	AMPOLA	100	
201	DESLEVELAFAXINA 100 mg	COMP	720	
202	ESCITALOPRAM 10 mg	COMP.	12000	
203	ESCITALOPRAM 15 mg	COMP	3000	
204	ESCITALOPRAM 20mg	COMP.	5000	
205	FENOBARBITAL 40 mg/ml gotas - 20 ml	FRASCO	300	
206	FENOBARBITAL 100 mg	COMP.	35000	
207	FENOBARBITAL INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	100	
208	FLUOXETINA 20 mg	COMP.	25000	
209	FLUOXETINA 20 mg/ml GOTAS - 10 ml	FRASCO	100	
210	FENITOINA 100mg	COMP.	15000	
211	HALOPERIDOL 5mg	COMP.	40000	
212	HALOPERIDOL 1mg	COMP.	6000	
213	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	2400	
214	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FRASC.	200	
215	HALOPERIDOL 5 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	200	
216	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 mg/ml) - 20 ml	FRASCO	300	
217	LEVOMEPRIMAZINA 25mg	COMP.	15000	
218	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMP.	20000	
219	MEMANTINA 10 mg	COMP.	12000	
220	METILFENIDATO 10 mg	COMP	12000	
221	NITRAZEPAM 5 mg	COMP.	6000	
222	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	3600	
223	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	3600	
224	OLANZAPINA 2,5 mg	COMP	1200	
225	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP.	3000	
226	OXCARBAZEPINA 600 mg	COMP.	6000	
227	PAROXETINA 10 mg	COMP	3000	
228	PAROXETINA 20 mg	COMP.	15000	
229	PERICIAZINA 4% gotas - 20 ml	FRASCO	600	
230	PERICIAZINA 1% gotas - 20 ml	FRASCO	300	
231	RISPERIDONA 1 mg	COMP.	30000	
232	RISPERIDONA 2 mg	COMP.	35000	
233	RISPERIDONA 3 mg	COMP	15000	
234	RISPERIDONA 1 mg/ml gotas - 30 ml	FRSAC	200	
235	SERTRALINA 25 mg	COMP.	6000	
236	SERTRALINA 50 mg	COMP.	40000	
237	TORVAL 300 mg	COMP	1200	
238	TEGRETOL CR 200 mg	COMP	720	
239	TAMOXIFENO 20 mg	COMP	720	
240	VENLAFAXINA 37,5 mg	COMP	6000	
241	VENLAFAXINA 75 mg	COMP	6000	
242	VENLAFAXINA 150 mg	COMP	12000	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável





ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

203

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

52

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

204

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00014/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00014/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00014/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00014/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas;
e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



53



205

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

54



206

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00014/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca - Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ n° 12.099.621/0001-53, neste ato representado pelo Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileira, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetda, 6 - Quadra J, Lote 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF n° 056.753.394-85, Carteira de Identidade n° 2213955 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00014/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00014/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	AAS 100 mg		COMP.	22000		
2	AMIODARONA 50 mg/ml INJETÁVEL		AMPOLA 3 m	100		
3	ATROPINA 0,25 INJETÁVEL		AMPOLA 1 m	150		
4	AGUA PARA INJEÇÃO		AMPOLA 10	600		
5	AMBROXOL 30 mg/5ml XAROPE ADULTO		FRASCO 100	2400		
6	AMBROXOL 15 mg/5ml XAROPE PEDIATRÍCO		FRASCO 100	3000		
7	ALENDRONATO 70 mg		COMP.	3000		
8	ÁCIDO FÓLICO 5 mg		COMP	22000		
9	ACICLOVIR 200 mg		COMP	3600		
10	ACICLOVIR 50 mg/g CREME		BISNAGA 10	150		
11	AMOXICILINA 50 mg/ml SUSP.		FRASCO 60	3600		
12	AMOXICILINA 500 mg		CAPS.	30000		
13	AMPICILINA 500 mg		CAPS	1500		

55

14	ALBENDAZOL 400 mg	COMP	4000	207
15	ALBENDAZOL 40 mg/ml SUSP.	FRASCO 10	1800	
16	AMOXACILINA+CLAVULANATO(500 mg + 125 mg)	COMP.	10000	
17	AMOXACILINA+CLAVULANATO(50 mg + 12,5) SUSP.	FRASCO 75	1200	
18	ANLÓDIPINO 5 mg	COMP.	4000	
19	ANLÓDIPINO 10 mg	COMP.	6000	
20	ATENÓLOL 25 mg	COMP	30000	
21	ATENÓLOL 50 mg	COMP.	12000	
22	AZITROMICINA 500 mg	COMP.	4000	
23	AZITROMICINA 40 mg/ml SUSP	FRASCO 15	1800	
24	ANLÓDIPINO + BENAZEPRIL 5 + 10 mg	COMP	720	
25	ALÓPURINOL 300 mg	COMP	720	
26	ÁRTICO (GLICOSAMINA + CONDRÓITINA 1,5 + 1,2 g) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊS 5	720	
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	100	
28	BACLOFENO 10 mg	COMP.	1200	
29	BUDESONIDA 32 mcg	FRASCO 120	100	
30	BUDESONIDA 50 mcg	FRASCO 120	100	
31	BUDESONIDA 64 mcg	FRASCO 120	100	
32	BROMIDRATO DE FENÓTEROL 5 mg/ml	FRASCO 20	300	
33	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 mg/ml	FRASCO 20	300	
34	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI	FRASC	500	
35	BENZILPENICILINA 600.000 UI	FRASC	100	
36	BETAISTINA 24 mg	COMP	360	
37	CLONIDINA 0,200 mg	COMP.	3000	
38	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL	FRASCO 30	300	
39	COMPLEXO B INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	300	
40	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECACIFEROL 500mg+200UI	COMP.	12000	
41	CARVEDILOL 3,125 mg	COMP	8000	
42	CARVEDILOL 6,25 mg	COMP	4000	
43	CARVEDILOL 12,5 mg	COMP	3000	
44	CARVEDILOL 25 mg	COMP.	3000	
45	CETOCONAZOL 2% XAMPU	FRASCO 100	150	
46	CETOCONAZOL 200 mg	COMP.	2000	
47	CETOCONAZOL 20 mg/g CREME	BISNAGA 3	400	
48	CETOCONAZOL 20 mg + BETAMETAZONA 0,64 mg + NEOMICINA 2,5 mg POMADA 10 g	BISNAGA 10	1200	
49	CAPTÓPRIL 25 mg	COMP.	32000	
50	CEFALEXINA 500 mg	CAPS.	25000	
51	CEFALEXINA 50 mg/ml SUSP.	FRC. 60 m	2000	
52	CIPROFLOXACINO 500 mg	COMP	8000	
53	COLAGENASE + CLORAFENICOL (0,6 UI + 10 mg/g)	BISNAGA 30	300	
54	DEXAMETASONA 0,1 mg/ml (ELIXIR)	FRASC. 100	1800	
55	DAFLON 1000 mg (DIOSMINA 900 mg + HESPERIDINA 100 mg)	COMP	360	
56	DICLOFENACO SÓDICO 75 mg INJETÁVEL	AMPOLA 3 m	200	
57	DICLOFENACO POTÁSSICO 75 mg INJETÁVEL	AMPOLA 3	200	
58	DICLOFENACO POTÁSSICO 50 mg	COMP.	12000	
59	DIGOXINA 0,25 mg	COMP.	6000	
60	DIGOXINA 0,05 mg/ml ELIXIR	FRASCO 60	24	
61	DEXAMETASONA 4 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2,	200	
62	DEXAMETASONA 2 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2,	200	
63	DEXAMETASONA CREME 0,1%	BISNAGA 10	2400	
64	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg	COMP.	6000	

65	DEXCLORFENIRAMINA 0,4 mg/ml XAROPE	FRASCO 10	2400	
66	DEXCLORFENIRAMINA 2 mg + BETAMETAZONA 0,25 mg XAROPE	FRASCO 12	2400	208
67	DIPIRONA 500 mg/ml (INJETÁVEL)	AMPOLA 2 m	300	
68	DIPIRONA 500 mg	COMP.	22000	
69	DIPIRONA 500 mg/ml (GOTAS)	FRASCO 10	1800	
70	ESTRIOL 1 mg/g CREME	BISNAGA	150	
71	ESPIRONOLACTONA 25 mg	COMP	6000	
72	ESPIRONOLACTONA 50 mg	COMP	3000	
73	ENALAPRIL 10 mg	COMP.	6000	
74	ENALAPRIL 20 mg	COMP.	6000	
75	ERITROMICINA 500 mg	COMP.	3000	
76	ERITROMICINA 50 mg/ml	FRASC.	300	
77	EPINEFRINA 1 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	200	
78	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA GOTAS 6,67/333,4 mg/ml	FRASCO 20	600	
79	ESCOPOLAMINA 10mg/ml GOTAS	FRASCO 20	300	
80	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 20 mg/5ml+2,5g/5ml	AMPOLA 5 m	200	
81	ESCOPOLAMINA 20 mg/ml	AMPOLA 5 m	100	
82	FLUCONAZOL 150 mg	COMP	3000	
83	FUROSEMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	
84	FUROSEMIDA 40 mg	COMP.	13000	
85	FLUTICAZONA 27,5 mcg SPRAY NASAL	FRASCO 120	12	
86	GLIBENCLAMIDA 5 mg	COMP.	33000	
87	GLICOSE 50% INJETÁVEL	AMPOLA 10	200	
88	HIDROCORTISONA 100 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
89	HIDROCORTISONA 500 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
90	HIDROCLOROTIAZIDA 25 mg	COMP.	40000	
91	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg	FRASCO 100	1800	
92	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 300 mg	COMP	6000	
93	ISOSORBIBA 20 mg	COMP.	6000	
94	ISOSORBIBA 40 mg	COMP.	6000	
95	IBUPROFENO 300 mg	COMP.	12000	
96	IBUPROFENO 600 mg	COMP.	24000	
97	IBUPROFENO 50 mg/ml	FRASC	2500	
98	IVERMECTINA 6mg	COMP	1500	
99	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200+50 mg	COMP	8000	
100	LEVODOPA + CARBIDOPA (255 + 25 mg)	COMP	1200	
101	LIDOCAÍNA 2% S/ VASOCONS. injetável	AMPOLA 20	50	
102	LIDOCAINA 2% Gel (20 mg/g)	BISNAGA 30	150	
103	LORATADINA 10 mg	COMP	10000	
104	LORATADINA 1 mg/ml XAROPE	FRASCO 100	1800	
105	LOSARTANA POTÁSSICA 50 mg	COMP	125000	
106	METFORMINA 500mg	COMP	12000	
107	METFORMINA 850 mg	COMP	42000	
108	METILDOPA 250 mg	COMP	12000	
109	METILDOPA 500 mg	COMP	12000	
110	METOCLOPRAMIDA 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	150	
111	METOCLOPRAMIDA GTS. 5 mg/ml	FRASCO 10	600	
112	METOCLOPRAMIDA 10 mg	COMP	3000	
113	METRONIDAZOL 250 mg	COMP	10000	
114	METRONIDAZOL 400 mg	COMP	3000	
115	METRONIDAZOL 40 mg/ml (SUSP)	FRASCO 100	1200	
116	METRONIDAZOL 10% GEL VAGINAL	BISNAGA 50	1800	
117	METRONIDAZOL + NISTATINA (100mg/g + 2000 UI/g)	BISNAGA 50	1500	4
118	MICONAZOL 2% CREME VAGINAL	BISNAGA 80	1500	
119	MICONAZOL 2% POMADA	BISNAGA 28	500	

120	NIMESULIDA 100 mg	COMP.	14000	
121	NEOMICINA+BACITRACINA 2050UI/5mg POMADA	BISNAGA 10	3000	
122	NISTATINA 100.000 UI/ ml SUSP	FRASCO 30	300	209
123	NIFEDIPINO 10 mg	COMP	3000	
124	NIFEDIPINO 20 mg	COMP	2000	
125	NITROFURANTOÍNA 100 mg	CAPS.	1200	
126	NESINAMET 12,5/850 mg	COMP	720	
127	OMEPRAZOL 20 mg	COMP	50000	
128	OMEPRAZOL 40 mg INJETÁVEL	AMPOLA	150	
129	ONDANSETRONA 4 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	200	
130	ONDANSETRONA 4 mg	COMP	3000	
131	PREDNISOLONA 3 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	
132	PREDNISOLONA 1 mg/ml SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 60	1200	
133	POLIVITAMINA XAROPE	FRASCO 100	2000	
134	POLIVITAMINA	COMP.	10000	
135	PARACETAMOL 500 mg	COMP	7000	
136	PARACETAMOL 200 mg/ml	FRASCO 10	1800	
137	PREDNISONA 5 mg	COMP	600	
138	PREDNISONA 20 mg	COMP	3000	
139	PERMETRINA 1% LOÇÃO	FRASCO 60	150	
140	PROMETAZINA 25mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2	1200	
141	PROMETAZINA 25 mg	COMP	24000	
142	PROPRANOLOL 40 mg	COMP	6000	
143	PREGABALINA 75 mg	COMP.	1500	
144	RANITIDINA 150 mg	COMP	20000	
145	RANITIDINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 2 m	150	
146	ROSUVASTATINA 20 mg	COMP	720	
147	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	SACHE	300	
148	SACCHAROMYCIS BOURLADII LIOFILIZADO 200 mg	SACHE	720	
149	SERETIDE 50 mcg/500 mcg pó para inalação	FRASCO 60	24	
150	SULFATO DE GENTAMICINA 5 mg/g POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA 10	100	
151	SULFATO DE SALBUTAMOL 2,4 mg/5 ml XAROPE	FRASCO 100	300	
152	SULFA+TRIMETOPIMA 400 mg + 80 mg	COMP	6000	
153	SULFA+TRIMETOPRIMA (40 mg + 8 mg)/ml SUSP.	FRASCO 50	1200	
154	SULFATO FERROSO 40 mg	COMP	90000	
155	SULFATO FERROSO 5mg/ml XAROPE	FRASCO 10	600	
156	SULFADIAZINA DE PRATA CREME	BISNAGA 30	300	
157	SIMETICONA 75 mg/ml GOTAS	FRASCO 15	600	
158	SINVASTATINA 20 mg	COMP	35000	
159	SINVASTATINA 40 mg	COMP	10000	
160	SECNIDAZOL 1000 mg BLISTER FRACIONAVEL	COMP	2600	
161	TENOXICAM 20 mg INJETÁVEL	AMPOLA 2	200	
162	TIONIDAZOL + TINIDAZOL CREME VAGINAL	BISNAGA 3	120	
163	TERBUTALINA 0,5 mg INJETÁVEL	AMPOLA 1	150	
164	TIABENDAZOL 50 mg/g POMADA	BISNAGA 45	400	
165	TIMOLOL 6,8 mg/ml (GLAUTIMOL)	FRASCO	12	
166	VITAMINA K 10 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 1 m	50	
167	VITAMINA C 200 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	1800	
168	VITAMINA C 500 mg	COMP.	24000	
169	VITAMINA C INJETÁVEL	AMPOLA 5 m	200	
170	VENALOT (CUMARINA 15 mg + TROXERRUTINA 90 mg)	COMP	1200	
171	XARELTO 20 MG	COMP	3600	
172	AMITRIPITILINA 25mg	COMP.	45000	
173	AMITRIPITILINA 10mg	COMP	1500	

174	ALPRAZOLAM 0,5 mg	COMP.	16000	
175	ALPRAZOLAM 1mg	COMP.	12000	
176	ALPRAZOLAM 2mg	COMP.	6000	
177	ÁCIDO VALPROICO 250 mg	COMP.	7000	
178	ÁCIDO VALPROICO 500 mg	COMP.	7000	
179	ÁCIDO VALPROICO 50 mg/ml	FRASCO 10	300	
180	BIPERIDENO 2mg	COMP	40000	
181	BIPERIDENO 5 mg/ml	AMPOLA 1 m	100	
182	BROMAZEPAM 3mg	COMP.	7000	
183	BROMAZEPAM 6mg	COMP.	5000	
184	CLONAZEPAM 2,5mg/ml	FRASCO 20	600	
185	CLONAZEPAM 0,5mg	COMP.	45000	
186	CLONAZEPAM 2mg	COMP.	65000	
187	CARBAMAZEPINA 200 mg	COMP.	53000	
188	CARBAMAZEPINA 400 mg	COMP	4000	
189	CARBAMAZEPINA 20 mg/ml	FRC	120	
190	CARBONATO DE LÍTIO 300 mg	COMP.	14000	
191	CARBOLITIUM CR 450 mg	COMP	720	
192	CLORPROMAZINA 25 mg	COMP.	10000	
193	CLORPROMAZINA 100 mg	COMP.	15000	
194	CLORPROMAZINA 40 mg/ml GOTAS	FRASCO 20	120	
195	CLORPROMAZINA 25 mg/ml INJETÁVEL	AMPOLA 5	100	
196	CITALOPRAM 20 mg	COMP.	12000	
197	DEPAKOTE ER 250 mg COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	1200	
198	DIAZEPAM 5mg	COMP.	6000	
199	DIAZEPAM 10mg	COMP.	48000	
200	DIAZEPAM 5 mg/ml INJETÁVEL - 2 ml	AMPOLA	100	
201	DESLEVELAFAXINA 100 mg	COMP	720	
202	ESCITALOPRAM 10 mg	COMP.	12000	
203	ESCITALOPRAM 15 mg	COMP	3000	
204	ESCITALOPRAM 20mg	COMP.	5000	
205	FENOBARBITAL 40 mg/ml gotas - 20 ml	FRASCO	300	
206	FENOBARBITAL 100 mg	COMP.	35000	
207	FENOBARBITAL INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	100	
208	FLUOXETINA 20 mg	COMP.	25000	
209	FLUOXETINA 20 mg/ml GOTAS - 10 ml	FRASCO	100	
210	FENITOINA 100mg	COMP.	15000	
211	HALOPERIDOL 5mg	COMP.	40000	
212	HALOPERIDOL 1mg	COMP.	6000	
213	HALOPERIDOL (DECANOATO) 70,52 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	2400	
214	HALOPERIDOL 2mg/ml GOTAS	FRASC.	200	
215	HALOPERIDOL 5 mg/ml INJETÁVEL - 1 ml	AMPOLA	200	
216	LEVOMEPRIMAZINA 4% (40 mg/ml) - 20 ml	FRASCO	300	
217	LEVOMEPRIMAZINA 25mg	COMP.	15000	
218	LEVOMEPRIMAZINA 100mg	COMP.	20000	
219	MEMANTINA 10 mg	COMP.	12000	
220	METILFENIDATO 10 mg	COMP	12000	
221	NITRAZEPAM 5 mg	COMP.	6000	
222	NORTRIPTILINA 25 mg	COMP	3600	
223	NORTRIPTILINA 50 mg	COMP	3600	
224	OLANZAPINA 2,5 mg	COMP	1200	
225	OXCARBAZEPINA 300 mg	COMP.	3000	
226	OXCARBAZEPINA 600 mg	COMP.	6000	
227	PAROXETINA 10 mg	COMP	3000	
228	PAROXETINA 20 mg	COMP.	15000	
229	PERICIAZINA 4% gotas - 20 ml	FRASCO	600	
230	PERICIAZINA 1% gotas - 20 ml	FRASCO	300	
231	RISPERIDONA 1 mg	COMP.	30000	
232	RISPERIDONA 2 mg	COMP.	35000	
233	RISPERIDONA 3 mg	COMP	15000	
234	RISPERIDONA 1 mg/ml gotas - 30 ml	FRSAC	200	
235	SERTRALINA 25 mg	COMP.	6000	
236	SERTRALINA 50 mg	COMP.	40000	
237	TORVAL 300 mg	COMP	1200	
238	TEGRETOL CR 200 mg	COMP	720	
239	TAMOXIFENO 20 mg	COMP	720	
240	VENLAFAXINA 37,5 mg	COMP	6000	
241	VENLAFAXINA 75 mg	COMP	6000	
242	VENLAFAXINA 150 mg	COMP	12000	

210



CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

12.120 Fundo Municipal de Saude de Itapororoca

3390.30 Material de Consumo

3390.32 Material de Distribuição Gratuita

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 15 (quinze) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

212

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de
Itapororoca
056.753.394-85

PELO CONTRATADO

.....



**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOROROCA**


**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2019, para o dia 15 de Março de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 07 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 07.03.19



214

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

##TEX O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2019, para o dia 15 de Março de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Itapororoca - PB, 07 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial





215

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

FUNDADO PELA LEI Nº 07 DE 15 DE NOVEMBRO DE 1978

ANO: 2019	MÊS: MARÇO	NÚMERO: 1155
------------------	-------------------	---------------------

Itapororoca – Quinta – feira 07 de Março de 2019

ESTADO DA PARAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2019, para o dia 15 de Março de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca - PB, 07 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **07.03.19**

216

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 08/03/2019 11:46:24
Origem: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
Operador: RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Ofício: 5207084
Data prevista de publicação: 11/03/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11514565	ADIAMENTO.rtf	a99e04e74ebe84fb 96151e1ca0a2a546	4,00	
Total da matéria			4,00	R\$ 132,16
TOTAL DO OFICIO			4,00	R\$ 132,16
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 132,16
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

69



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2019 às 15:05:04 foi protocolizado o documento sob o N° 17803/19 do Aviso da Licitação nº 00014/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Tarcisio Franca da Silva.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca

Número da Licitação: 00014/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor Estimado: R\$ 1.372.571,24

Objeto: Aquisições parceladas de Medicamentos destinados a Assistência Farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde, CAPS'S, SAMU e a Farmácia Básica do Município de Itapororoca/PB.

Data do Ato: 26/02/2019

Data e Hora do Certame: 11/03/2019 10:15

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: O PROCESSO FOI ADIADO PARA: as 08:15 horas do dia 15 de Março de 2019, DEVIDO FALHAS TÉCNICAS.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 7

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	44a31f0f58e894cb577d0e6e530886ba

João Pessoa, 08 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

219

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16122/2019/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Pmcc e Nmed Distribuição Importação e Exportação de Medicamentos Ltda. Objeto: Aquisição de fitas reagentes para testes de controle de glicemia e aparelhos glicosímetros em comodato, para atendimento de ordens judiciais, administrativas, pacientes do programa hiperdia e serviços hospitalares no município de Campina Grande - Pb. Valor Global: R\$ 600.000,00. Prazo Contratual: Até 31/08/2019. Fundamentação Legal: Pregão Presencial nº. 16666/2018/Sms/Pmcc - Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02, alteradas. Funcionais Programáticas: 10.301.1009.2099; 10.302.1010.2104; 10.303.1011.2105 e 10.303.1011.2106. Elemento da Despesa: 3390.30. Fontes de Recursos: 1214 e 1211. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Neilton Neves dos Santos.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº. 16124/2019/Fms/Sms/Pmcc. Partes: Fms/Sms/Pmcc e Fabyo Napoleão de Lima Beltrão. Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Cônego Pequeno, nº 257, Bela Vista, Campina Grande - Pb, para funcionamento de um Caps III Reviver. Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº. 16270/2019/Fms/Sms/Pmcc. Fundamentação Legal: Art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93, alterada e Lei Municipal nº. 29/05. Valor Global: R\$ 31.500,00. Prazo Contratual: Até 31/12/2019. Funcional Programática: 10.302.1010.2102. Elemento de Despesa: 3390.36. Fonte de Recursos: 1214. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Fabyo Napoleão de Lima Beltrão.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo de Contrato nº 16246/2019/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc e Carlos Andre de Alcantara Lima (Callson). Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de tendas com sua respectiva estrutura, para atender as demandas provenientes dos eventos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor Global: R\$ 17.600,00. Prazo Contratual: 180 (cento e oitenta) dias a contar da ordem de serviço. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação nº. 16294/2019/Sms/Pmcc - Lei nº 8.666/93. Funcional Programática: 10.305.1012.2107. Elemento da Despesa: 3390.39. Fontes de Recursos: 1214. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Carlos Andre de Alcantara Lima.

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCC, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.36. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16129/2019	16098/2019	R\$ 183.360,00	Andre Cavalcanti Macedo Junior
16130/2019	16099/2019	R\$ 120.000,00	André Pinto Villarim
16131/2019	16100/2019	R\$ 183.360,00	Andre Porto Alves
16135/2019	16105/2019	R\$ 183.360,00	Arthur Wagner Pimentel de Sousa
16137/2019	16107/2019	R\$ 183.360,00	Bianca Palmeira Costa
16143/2019	16114/2019	R\$ 120.000,00	Cristiane Santos Araújo
16146/2019	16117/2019	R\$ 183.360,00	Danilo Lima Garcia Carneiro
16162/2019	16133/2019	R\$ 183.360,00	Germano Coutinho de Souza Germino
16166/2019	16137/2019	R\$ 224.400,00	Giovanny Roncally Costa Vasconcelos
16169/2019	16140/2019	R\$ 183.360,00	Heveline Barreto Sampaio Brito
16173/2019	16146/2019	R\$ 183.360,00	Italo Yuri Torres de Alencar
16181/2019	16154/2019	R\$ 183.360,00	Kamilla Kelly Moura Montenegro de Castro
16182/2019	16155/2019	R\$ 228.000,00	Lucia de Fatima Gonçalves Maia Derks
16188/2019	16169/2019	R\$ 224.400,00	Marcio Ubiratan de Moraes Santos
16190/2019	16171/2019	R\$ 183.360,00	Maria Aparecida de Souza Guedes
16200/2019	16181/2019	R\$ 183.360,00	Maria Priscila Mendes Muniz Falcao

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCC, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. Funcional programática: 10.302.1010.2104. Elemento da despesa: 3390.39. Fonte dos recursos: 1112 e 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16238/2019	16224/2019	R\$ 250.000,00	Endogastro Serviços de Endoscopia e Cirurgia Geral Ltda-Me
16241/2019	16228/2019	R\$ 150.000,00	Marcos Wagner de Sousa Porto Eireli

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16085/2019/Sms/Pmcc, oriundo do Pregão Presencial nº. 16635/2018. Partes: Sms/Pmcc e Posto de Combustível São Marcos Ltda. Objeto Contratual: Aquisição de "combustível, gasolina e óleo diesel", para atender as demandas dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande - Pb. Objeto do Aditivo: Subtração do valor contratual no item 001 e aumento no item 002. Fundamentação: Artigo 65 da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Hussein Ramadan Moura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 16485/2016/Sms/Pmcc oriundo do Pregão Presencial nº. 16387/2016/Sms/Pmcc. Partes: Sms/Pmcc e Nordeste Comércio de Peças e Serviços Ltda. Objeto Contratual: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva (serviços mecânicos, elétricos / eletrônicos, funilaria, pintura, capotaria, vidraçaria e troca de lubrificantes, fluidos de freios e filtros), com aplicação de peças genuínas e originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento dos veículos com mão de obra, na frota de veículos automotivos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 08 (oito) meses, cujos serviços obrigatoriamente deverão ser oferecidos no município de Campina Grande - Pb. Objeto do Aditivo: Prorrogação contratual por igual período e igual valor - até 20/10/2019. Fundamentação: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93. Signatários: Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Paulo Renato Teixeira Ribeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCURSO Nº 1/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Municipal de Licitação, sediada na Rodovia PB 18 - Km 3,5, S/Nº - Centro - Conde - PB, licitação modalidade Concurso, para Apresentação de Projetos de Arquitetura, em nível de Estudo Preliminar, para a Unidade Básica de Saúde (UBS) na Comunidade Quilombola do Gurugi, no Município de Conde/PB, conforme Edital nº 001/2019 à disposição no site oficial do Concurso, acessado a partir da aba "UBS Quilombola" no site oficial da Prefeitura de Conde <http://www.conde.pb.gov.br/concursos> e no Diário Oficial do Município do dia 07 de Março de 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita@conde.pb.gov.br

Conde-PB, 1º de março de 2019.
JOSE ELI BERNARDES PORTELA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÊ

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

A Prefeitura Municipal de Cuitê/PB, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que adjudicou o objeto desta licitação em favor de DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI CNPJ: 29.903.019/0001-20 Valor: R\$ 20.014,90, JOEL ADRIANO DA SILVA 06688619407 CNPJ: 12.654.393/0001-36 Valor: R\$ 22.422,50, ROSELMA VIEIRA SOARES CNPJ: 00.977.582/0001-60 Valor: R\$ 930,00 e SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP CNPJ: 04.826.424/0001-60 Valor: R\$ 35.836,50 Total: R\$ 79.203,90. Demais informações 83-3372-2246.

Cuitê-PB, 8 de março de 2019.
BRUCE DA SILVA SANTOS

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019**

A Prefeitura do Município de Cuitê/PB, torna público que homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor de DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI CNPJ: 29.903.019/0001-20 Valor: R\$ 20.014,90, JOEL ADRIANO DA SILVA 06688619407 CNPJ: 12.654.393/0001-36 Valor: R\$ 22.422,50, ROSELMA VIEIRA SOARES CNPJ: 00.977.582/0001-60 Valor: R\$ 930,00 e SPORT'S MAGAZINE LTDA - EPP CNPJ: 04.826.424/0001-60 Valor: R\$ 35.836,50 Total: R\$ 79.203,90. Em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas em lei. Demais informações 83-3372-2246.

Cuitê-PB, 8 de março de 2019.
CHARLES CRISTIANO INACIO DA SILVA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00014/2019, para o dia 15 de Março de 2019 às 08:15 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmillicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca-PB, 7 de março de 2019.
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33.002/2019

PARTES: CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SEINFRA CONTRATADA: CBA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Construção do Ginásio Poliesportivo na Porção Norte da Praça da Paz no bairro dos Bancários em João Pessoa. PRAZO EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos. PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 210 (duzentos e dez) dias corridos. LICITAÇÃO: Concorrência n.º 33039/2018. VALOR: R\$ 676.162,88 (Seiscentos e setenta e seis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a) Classificação Orçamentária: 08.108.15.451.5365.1290 - Implantação e execução de obras especiais. b) Natureza das despesas: 4.4.90.51 - obras e instalações. c) Fonte: 1001 - Recursos Ordinários e 1940 - Outras vinculações de transferências (convênio com a União). d) PPA 2018/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

**AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 7.007/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1919/2017/SEINFRA. A Prefeitura Municipal de João Pessoa (Secretaria de Infra Estrutura - SEINFRA), através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 251, torna público, no uso de suas atribuições legais, que o Pregão Eletrônico nº 07.07/2019, objetivando o Sistema de Registro de Preços para Eventual Aquisição de Máquinas Veículos e Equipamentos (Pá Carregadeira pneus, Motoniveladora, Retroescavadeira pneus - 4x4, Caminhão 4x2 - equipado para limpeza com vácuo, Caminhão Tanque 4x2 pneus - 6.000 l, Caminhão 4x2 - equipado para limpeza e hidrojateamento, Caminhão Guindaste tipo "Munck" destinado a transporte de carga e serviços gerais, Caminhão

